EDITAL Nº. 22/2021

------- **Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães,** Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: ----------

------- Torna público que o Município de Mogadouro, no acompanhamento do desenvolvimento do surto e da propagação da doença COVID-19, tem desencadeado um conjunto de iniciativas, as quais têm como foco essencial a contenção deste fenómeno e a salvaguarda da saúde pública em defesa do bem-estar de cada um dos seus munícipes. ----------

------- No atual contexto, a Resolução do Conselho de Ministros nº74-A/2021, de 9 de junho, que altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros nº96-A/2021, de 22 de julho, na qual através do nº3, do art.º 2º, do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 74-A/2021, de 9 de junho, incluiu nos "Municípios de risco elevado" o Município de Mogadouro. ----------

-------- Por outro lado, dada a evolução da situação pandémica que se verifica no nosso país, e no concelho de Mogadouro, o Governo tomou medidas adicionais, impondo novas restrições, aos Municípios de risco elevado. ----------

------ Assim, determino: ----------

1. **O encerramento dos equipamentos e serviços municipais, a partir das 00:00 h do dia 23 de julho de 2021 e até às 23:59 h do dia 29 de julho de 2021, constantes do Anexo I ao presente Edital; ----------**
2. **Que os serviços municipais, de acordo com o n.º 1, do art.º 47º, Resolução do Conselho de Ministros nº74-A/2021, de 9**

de junho, na sua redação atual, prestam o atendimento presencial por marcação prévia, preferencialmente e apenas em situações urgentes e inadiáveis, privilegiando os meios digitais (e-mail: geral@mogadouro.pt) e o contacto telefónico: 279340100. ----------

3. **Nos serviços e equipamentos abertos ao público, a sua utilização, atendimento e frequência ficam condicionados ao cumprimento de orientações internas, bem como das emanadas pela Direção-Geral da Saúde;** ----------
4. **A obrigatoriedade do uso de máscara nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro;** ----------
5. **O controlo de temperatura corporal nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro;** ----------
6. **A obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, de acordo o Decreto-Lei nº 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua redação atual.** ----------

------- Mais uma vez apelo à consciência cívica e compreensão de toda a população para a adoção dos comportamentos preventivos de acordo com as diretrizes emanadas pelo Governo de Portugal, e pelas normas e orientações da Direção-Geral da Saúde, podendo a qualquer momento serem determinadas novas medidas ou alteradas as constantes do presente Edital. ----------

------- O Município de Mogadouro agradece reconhecidamente a todos os seus trabalhadores, aos Profissionais de Saúde, à Guarda Nacional Republicana, à Proteção Civil Municipal, aos Bombeiros Voluntários, à Cruz Vermelha Portuguesa e à população em geral, o esforço, o sacrifício e o exemplo que têm vindo a demonstrar no combate a este surto epidemiológico. ----------

------- Para constar, se publicita este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial deste Município. ----------

Paços do Município de Mogadouro, 23 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

MUNICÍPIO DE MOGADOURO – Câmara Municipal – Gabinete de Apoio à Presidência
Rua de São Francisco, 5200-244 MOGADOURO
NIPC: 506851168
Telefone: 279340101 // Fax: 279340109 // E-mail: presidente@mogadouro.pt

fls. 4

ANEXO I

(a que se refere o ponto 1, do Edital nº 22/2021, de 23 de julho de 2021)

- Suspender a utilização do equipamento desportivo Estádio Municipal, estando apenas autorizadas as atividades em contexto de treino e em contexto competitivo, sem público e no cumprimento das orientações definidas pela DGS;
- Encerramento dos WC públicos;
- Encerramento dos parques desportivos, infantis e equipamentos públicos para a prática desportiva (*fitness*) propriedade do Município de Mogadouro.